

CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES
=====

LEI Nº 540, de 21 de julho de 1960.

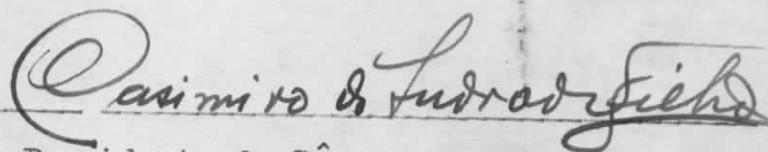
Dá nova redação ao artigo 4º, da lei
nº 439, de 4 de dezembro de 1958.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e promulga a
seguinte lei:

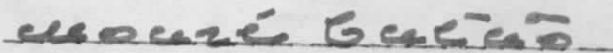
Art. 1º - O pagamento aos senhores João Elias Netto
e Vicente Fernandes Guabiroba, a que se refere o artigo 4º, da
lei municipal nº 439, de 4 de dezembro de 1958, será feito no ato
da assinatura da escritura.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guanhães, em 21 de julho de 1960.



Presidente da Câmara Municipal



Secretário da Câmara Municipal